



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item, com finalidade de **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2014

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 24 de junho de 2014 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de junho de 2014 às 09:00 horas

Local: Divisão de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para eventual **Aquisição de material de construção, consumo, ferramentas e materiais de pintura destinados a todas as secretarias do Município** destinado a todas as Secretarias do Município a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$ 794.787,75 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

1.1.1 – A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pela Secretaria solicitante no prazo 2, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2 – DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramo que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 - Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03**, incluindo dados bancários.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Habilitação serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

OBJETO:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.

6.2.5 – Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2.5.1 – Caso seja ofertado produto cuja marca ou fabricante sejam desconhecidos pelo interessado, SERÁ SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS).

6.2.6 – As empresas deverão solicitar por e-mail o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.

6.2.6.1 – Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do sistema.

6.2.6.2 – A Divisão de Licitação somente responderá aos e-mails solicitando a proposta digital enviados e recebidos dentro do horário normal de expediente, ou seja, de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 – Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

6.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.7 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.7.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.7.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.6 – Que não especifique a marca / fabricante do produto.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

7.1.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 - Os documentos exigidos nos itens “7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

7.1.2.3 – Alvará de funcionamento;

7.1.2.4 - Certidão de negativa de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS);

7.1.2.5 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.6 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.1.2.8 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

7.1.2.9 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

7.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.1.3.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor e não emitida a mais de 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data prevista para abertura do certame.

7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES

7.1.6.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo 07.

7.1.6.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – Anexo 08.

7.1.6.3 – Declaração de responsabilidade – Anexo 09.

7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.1.7.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.1.7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.7.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.

7.1.7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.6 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.6.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

8.6.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 - O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.10 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

8.15 - Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação será feita **POR ITEM**.

10.2 – Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração.

11 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Serão registrados os preços oferecido pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.

11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

11.4 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

11.5 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

11.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.7 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.002.03.092.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.002.03.092.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.003.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.004.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1014 - Material De Consumo
03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1510 - Material De Consumo
03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1513 - Material De Consumo
03.001.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.002.04.122.0003.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.003.04.122.0003.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
04.001.04.123.0013.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
05.001.04.121.0002.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
06.002.15.451.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - Material De Consumo
06.002.15.451.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 36506 - Material De Consumo
06.002.15.451.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1510 - Material De Consumo
06.003.15.452.0005.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1510 - Material De Consumo
06.003.15.452.0005.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - Material De Consumo
06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1014 - Material De Consumo
06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1510 - Material De Consumo
06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1513 - Material De Consumo
06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. - 36506 - Material De Consumo
06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. - 36513 - Material De Consumo
07.001.12.361.0010.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1029 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1034 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1114 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1118 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.051.3.3.90.30.00.00. - 3114 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.051.3.3.90.30.00.00. - 3118 - Material De Consumo
09.001.10.301.0006.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1039 - Material De Consumo
09.002.10.301.0006.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1039 - Material De Consumo
09.002.10.301.0006.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
09.002.10.301.0006.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33495 - Material De Consumo
10.001.08.244.0007.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
10.002.08.244.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

10.002.08.244.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1513 - Material De Consumo
10.002.08.244.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 9780 - Material De Consumo
10.002.08.244.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 9790 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 – Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada na Prefeitura Municipal de Santa Mariana** ou no local indicado na Autorização de Fornecimento.

14.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 2 dias, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ 75.392.019/0001-20 - endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

14.4 – Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de «Vigência» dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

14.6 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

14.7 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

14.8 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.9 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

14.10 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

14.11 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.12 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

15 – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

15.1 - O pagamento será efetuado **em até 05** (cinco) dias após a liquidação da nota fiscal, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

15.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

15.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO

15.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

16.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.santamariana.pr.gov.br

16.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

16.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Santa Mariana – PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 03 – Modelo Informação de Composição de Quadro Societário

ANEXO 04 – Modelo de Carta Proposta

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08 – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 09 – Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10 – Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 26 de maio de 2014.

Silmara Cristina Campião Galego
Pregoeira
Portaria nº. 98/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de material de construção, consumo, ferramentas e materiais de pintura destinados a todas as secretarias do Município

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Arame galvanizado nº 16	Kg	50	8,60	430,00
2	Arame recozido 16	Kg	50	6,20	310,00
3	Arame recozido 18	Kg	80	6,60	528,00
4	Areia lavada fina	metro	800	70,00	56.000,00
5	Areia lavada grossa	metro	800	72,00	57.600,00
6	Areia lavada média	metro	800	68,00	54.400,00
7	Armário para pia, 1,50 m, com 3 gavetas	Unid	5	185,00	925,00
8	Cadeado 45mm	Unid	50	20,00	1.000,00
9	Cal de pintura colorido - pacote de 5kg	Unid	700	3,30	2.310,00
10	Cal virgem - saco de 20 kg	Unid	1.200	7,20	8.640,00
11	Cantoneira de forro branco nobre - peça com 6 m	Unid	250	12,00	3.000,00
12	Cimento cola exterior - saco de 20 Kg	Unid	50	20,47	1.023,50
13	Cimento cola interior 20kg	Unid	100	7,20	720,00
14	Cimento - saco de 50 Kg	Unid	2.000	24,00	48.000,00
15	Conjunto padrão de pia e vaso sanitário para banheiro na cor branca	Unid	10	168,00	1.680,00
16	Corda de nylon/seda forte preta 8mm	Unid	30	13,00	390,00
17	Corda de nylon/seda forte verde 10mm	Kg	30	13,00	390,00
18	Corda de nylon/seda forte verde 12mm	Unid	30	13,00	390,00
19	Cumeeira articulada 4mm	Und	100	5,46	546,00
20	Cumeeira barro	Und	500	1,50	750,00
21	Cumeeira universal 15° 110 mm	Unid	30	27,00	810,00
22	Cumeeira universal 25° 110 mm	Unid	30	27,00	810,00
23	Cumeeira universal 20° 110mm	Unid	30	27,00	810,00
24	Dobradiça encartelada 3 1/2	Und	50	5,50	275,00
25	Eletrodo 2,5 mm	Kg	50	12,50	625,00
26	Eletrodo 3,25 mm	Unid	50	9,80	490,00
27	Eletrodo 4,00 mm	Unid	50	9,80	490,00
28	Fechadura exterior inox	Unid	30	29,00	870,00
29	Fechadura interior inox.	Unid	30	24,00	720,00
30	Fechadura WC inox 828/40	Unid	30	23,00	690,00
31	Ferro 1/2 12,0mm 12 mts	Barra	50	48,00	2.400,00
32	Ferro 1/4 6,35mm 12 mts	Barra	100	14,80	1.480,00
33	Ferro 3/16 4,2mm 12 mts	Barra	500	4,75	2.375,00
34	Ferro 3/4 12 mts	Barra	30	125,00	3.750,00
35	Ferro 3/8 10,0mm 12 mts	Barra	100	34,00	3.400,00
36	Ferro 5,0mm 12 mts	Barra	50	8,50	425,00
37	Ferro 5/16 8,0mm 12 mts	Barra	300	23,00	6.900,00
38	Forro de PVC 20cm 8mm (branco)	m ²	1.200	12,80	15.360,00
39	Forro pinus 10 cm m2 3,0 metros	m ²	200	9,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

40	Guarnição cedrilho 5,5x1 cm, liso	Unid	40	23,00	920,00
41	Laje treliça de ferro 1,0 a 5,00 metros com reforço	m ²	100	25,00	2.500,00
42	Lajota comercial glaserada	m ²	500	14,80	7.400,00
43	Lona amarela reforçada 150 micras 4x50	m ²	1.000	0,80	800,00
44	Lona preta 4x100	m ²	1.000	0,35	350,00
45	Lona preta 6x100 leve (m2)	m ²	1.000	0,45	450,00
46	Lona preta 8x050 (leve)	m ²	1.000	0,80	800,00
47	Meia cana pinus	Metro	500	0,85	425,00
48	Parafuso para telha 5/16x110mm c/ vedação	Unid	500	0,43	215,00
49	Parafuso para vaso sanitário 10	Unid	50	1,05	52,50
50	Pedra britada nº 1	m ³	1.000	52,00	52.000,00
51	Pedra britada pedrisco (m ³)	m ³	1.000	53,00	53.000,00
52	Pedra britada pó de pedra (m ³)	m ³	1.000	54,00	54.000,00
53	Pia granitada 1,00 m	Unid	5	83,90	419,50
54	Pia granitada 1,20 mts	Und	5	104,00	520,00
55	Pia granitada 1,60 mts	Und	5	177,00	885,00
56	Pia aço inox - 1,50 m sem válvula	Unid	10	13,65	136,50
57	Piso e rev. bege/cinza (PEI 4)	m ²	400	11,00	4.400,00
58	Porta lisa de pintura 60/70/80 x 2,10	Unid	10	51,00	510,00
59	Porta lisa de embuia 60/70/80x2,10	Unid	10	87,00	870,00
60	Porta machado laminada 60/70/80x2,10	Unid	10	255,00	2.550,00
61	Poste c/ curva 3,00 padrão if	Und	100	22,50	2.250,00
62	Poste espia 2,00 mts (trava) padrão lf	Und	40	16,00	640,00
63	Poste esticador c/ curva 3,00 if	Und	20	26,00	520,00
64	Prego 12x12	Kg	20	10,50	210,00
65	Prego 18x24 kg	Kg	100	7,60	760,00
66	Prego 19x36 kg	Kg	20	7,60	152,00
67	Prego 22 x 42 kg	Kg	20	7,60	152,00
68	Prego 22x48 kg	Kg	100	7,60	760,00
69	Prego 25 x 72 kg	Kg	10	9,70	97,00
70	Prego Telheiro 18x27	Kg	20	9,90	198,00
71	Rejunte flexível (cores) - embalagem de 1 Kg	Unid	100	1,70	170,00
72	Tanque de cimento 2 bocas c/ pé.	Unid	10	94,00	940,00
73	Telha 4mm 1,22x0,50 fibrocimento	Unid	200	6,00	1.200,00
74	Telha 4mm 2,44x0,50 fibrocimento.	Unid	200	11,40	2.280,00
75	Telha ondulada 5mm 183x110mm fibrocimento.	Unid	150	26,90	4.035,00
76	Telha ondulada 5mm 244x110mm	Unid	150	35,00	5.250,00
77	Telha ondulada 6mm 3,66x110 mm - fibrocimento	Unid	50	67,00	3.350,00
78	Telha barro portuguesa	milh	10	1.275,75	12.757,50
79	Telha barro romana	milh	10	1.275,75	12.757,50
80	Tijolos 6 furos	milh	60	297,00	17.820,00
81	Tijolo comum	Unid	30	288,00	8.640,00
82	Vitrô basculante 13/4 100x120 cm	Unid	10	89,00	890,00
83	mini-patente branca	Unid	10	134,40	1.344,00
84	Válvula tipo hidra descarga	Unid	15	88,00	1.320,00
85	Reparo para válvula hidra	Unid	80	26,00	2.080,00
86	Caixa d'água 750 litros	Unid	10	229,00	2.290,00
87	Caixa d'água - 360 litros	Unid	5	138,00	690,00
88	Tubo PVC soldável 50 mm	Metro	100	6,00	600,00
89	Tubo PVC soldável 32 mm	Metro	50	3,30	165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

90	Tubeo PVC soldável 25 mm	Metro	120	1,70	204,00
91	Tubeo PVC soldável 20 mm	Metro	60	1,20	72,00
92	Registro PVC sol 50 mm	Unid	10	12,00	120,00
93	Registro PVC sol 32 mm	Unid	8	13,00	104,00
94	Registro PVC sol 25 mm	Unid	20	5,00	100,00
95	Registro PVC sol 20 mm	Unid	20	6,00	120,00
96	Joelho PVC sol 50 x 90°	Unid	20	1,80	36,00
97	Joelho PVC sol 32 x 90°	Unid	20	0,85	17,00
98	Joelho PVC sol 25 x 90°	Unid	20	0,35	7,00
99	Joelho PVC sol 20 x 90°	Unid	20	0,35	7,00
100	Luvaa PVC sol 50 mm	Unid	20	1,30	26,00
101	Luvaa PVC sol 32 mm	Unid	20	0,70	14,00
102	Luvaa PVC sol 25 mm	Unid	20	0,32	6,40
103	Luvaa PVC sol 20 mm	Unid	20	0,35	7,00
104	Vidro liso 3 mm	m ²	30	36,40	1.092,00
105	Vidro canelado 3mm	m ²	30	44,25	1.327,50
106	Vidro martelado	m ²	30	49,50	1.485,00
107	Fechadura para porta de correr	Unid	15	31,00	465,00
108	Fechadura para porta folha	Unid	15	25,00	375,00
109	Fechaduras completaa para porta de madeira	Unid	20	27,00	540,00
110	Vassoura para jardim	Unid	20	12,00	240,00
111	Adesivo plástico para PVC - 17 g	Unid	30	2,10	63,00
112	Adesivo plástico para PVC - 75 g	Unid	50	4,00	200,00
113	Adesivo plástico para PVC - 175g	Unid	50	10,50	525,00
114	Fita veda rosca - rolo de 5 Metros	Unid	30	0,70	21,00
115	Fita veda rosca 3/4 - rolo de 2 m	Unid	30	4,96	148,80
116	Torneira para jardim 3/4 em PVC	Unid	50	1,40	70,00
117	Torneira para jardim 3/4 - metal	Unid	50	16,40	820,00
118	Torneira para jardim 3/4 com alavanca	Unid	30	9,00	270,00
119	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m	Unid	10	115,50	1.155,00
120	Porta de chapa de ferro	Unid	10	190,00	1.900,00
121	Caixa d água fibra b 1000 lts	Unid	4	322,00	1.288,00
122	Caixa d água fibra b 2000 lts	Unid	2	660,00	1.320,00
123	Caixa d água fibra b 500 lts	Unid	4	160,00	640,00
124	Cal Hidratada - 20 Kg	Unid	500	7,30	3.650,00
125	Compensado virola 10mm 160x220	Unid	100	29,00	2.900,00
126	Compensado virola 15mm 160x220	Unid	100	44,00	4.400,00
127	Compensado virola 18mm 160x220	Unid	100	59,00	5.900,00
128	Eucaplaa lisa 2,75x1,22	Unid	30	30,34	910,20
129	Jogo de batente cedrilho 3,0x13	Unid	30	60,00	1.800,00
130	Jogo de batente garapa 3,5x14	Unid	30	120,96	3.628,80
131	Jogo de mesa granelite com 4 banquetaa	Unid	10	298,00	2.980,00
132	Lona azul/lar. 2x2	Unid	10	11,00	110,00
133	Lona azul/lar. 2x3	Unid	10	12,40	124,00
134	Lona azul/lar. 3x3	Unid	10	25,00	250,00
135	Madeira matajunta pinus 3.00 mts	Unid	200	1,70	340,00
136	Madeira-beral 14 cm c/enc.cedro Mangue mt	Unid	100	7,00	700,00
137	Madeira-beral 20 cm c/enc.cedro Mangue mt	Unid	100	4,70	470,00
138	Madeira-sarrafo cedrilho mt	Unid	600	2,50	1.500,00
139	Madeira-sarrafo pinus "aparelhada" mt	Unid	400	0,90	360,00
140	Madeira-tabua-pinus 10x2.3x3m mt	Unid	500	1,40	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

141	Madeira-tabua-pinus15x2.3x3m mt	Unid	400	2,10	840,00
142	Madeira-tabua-pinus 20x2.3x3m mt	Unid	500	2,90	1.450,00
143	Madeira-tabua-pinus 25x2.3x3m mt	Unid	500	3,60	1.800,00
144	Madeira-tabua-pinus 30x2.3x3m mt	Unid	500	4,50	2.250,00
145	Maderite 6mm 1.10x2.20	Unid	200	18,00	3.600,00
146	Maderite 10mm 1.10x2.20	Unid	400	25,00	10.000,00
147	Maderite 10mm 1.20x2.40 cola fenólica	Unid	200	37,38	7.476,00
148	Pia granito 1.50m Arabesco	Unid	5	238,00	1.190,00
149	Madeira cambará caibro 5x5 mt	Unid	300	4,50	1.350,00
150	Madeira cambara viga 10x5 mt	Unid	300	8,70	2.610,00
151	Madeira cambará viga 15x5 mt	Unid	60	13,00	780,00
152	Madeira eucalipto caibro 5x5 mt	Unid	200	2,80	560,00
153	Madeira eucalipto viga 10x5mt	Unid	200	5,50	1.100,00
154	Madeira eucalipto viga15x5 mt	Unid	50	7,50	375,00
155	Madeira pinus caibro 5x5 mt	Unid	200	2,04	408,00
156	Madeira pinus viga 10x5 mt	Unid	200	3,40	680,00
157	Madeira pinus viga 15x5 mt	Unid	60	4,50	270,00
158	Luva de raspa longa reforçada	Par	260	7,50	1.950,00
159	Botina reforçada tipo segurança	Par	80	29,00	2.320,00
160	Spray desingripante anti ferrugem	Unid	50	5,40	270,00
161	Spray limpa contato	Unid	10	15,00	150,00
162	Fita crepe 3cmx100m	Unid	20	2,80	56,00
163	Disco de corte para esmeriladeira 4"	Unid	40	3,00	120,00
164	Disco de corte para esmeriladeira 7"	Unid	20	3,70	74,00
165	Disco de desbastes p/ esmiriladeira 4"	Unid	20	4,00	80,00
166	Disco de desbastes p/ esmiriladeira 7"	Unid	20	7,30	146,00
167	Disco p/ policorte 12"	Unid	20	14,50	290,00
168	Pedra p/ motoesmeril 1/2 pol	Unid	20	16,00	320,00
169	Escova de aço para motoesmeril 1/2 pol	Unid	10	13,70	137,00
170	Torneira metal bica móvel	Unid	20	35,00	700,00
171	Torneira metal bica alta	Unid	20	35,00	700,00
172	Torneira metal p/ pia	Unid	20	16,00	320,00
173	Torneira metal p/ tanque	Unid	20	11,00	220,00
174	Torneira metal p/a lavatório	Unid	20	20,00	400,00
175	Torneira p/ filtro	Unid	20	2,40	48,00
176	Válvula p/ pia pvc	Unid	10	2,10	21,00
177	Válvula p/ lavatório pvc	Unid	10	1,57	15,70
178	Válvula p/ tanque pvc	Unid	10	3,10	31,00
179	Válvula p/ pia metal	Unid	10	11,50	115,00
180	Válvula p/ lavatório metal	Unid	10	11,50	115,00
181	Válvula p/ tanque metal	Unid	10	4,95	49,50
182	Assento sanitário	Unid	40	15,50	620,00
183	Bico p/ engate rápido	Unid	40	2,00	80,00
184	Bico p/ torneira 1/2x1/2 metal	Unid	40	1,70	68,00
185	Bico p/ torneira 3/4x1/2 metal	Unid	40	1,65	66,00
186	Bico p/ torneira 3/4x3/4 plástico	Unid	10	1,50	15,00
187	Bolsa saída bacia sanit.	Unid	20	2,41	48,20
188	Borracha vedação p/ caixa descarga	Unid	20	2,70	54,00
189	Bota bor. N 34/ 35 branca c. M. Vulcabrás	Unid	20	25,00	500,00
190	Braço p/ chuveiro 30 cm	Unid	20	4,10	82,00
191	Braço p/ chuveiro 40 cm alumínio	Unid	20	4,70	94,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

192	Bucha latão 1/2x1/4 aumento	Unid	30	3,30	99,00
193	Bucha latão 1/2x1/4 aumento (cromada)	Unid	30	5,25	157,50
194	Caixa de descarga completa, inclusive acessórios 9 ltrs	Unid	20	19,80	396,00
195	Caixa SIT 150x150x50	Unid	20	21,57	431,40
196	Caixa SIT 100x100x75 qd/ cr	Unid	10	31,00	310,00
197	Canopla p/ torneira ajustável	Unid	10	1,00	10,00
198	Cap esgoto 100mm	Unid	10	3,20	32,00
199	Conj. Ligação cr. Cb/ bolsa	Unid	10	4,40	44,00
200	Conj. Ligação metal	Unid	10	12,50	125,00
201	Engate 1/2x40cm	Unid	30	2,10	63,00
202	Engate 30 cm	Unid	30	2,00	60,00
203	Engate flexível metálico 40 cm	Unid	10	8,70	87,00
204	Engate rápido p/ mangueiras 1/2	Unid	10	2,80	28,00
205	Esguicho de pressão	Unid	10	16,06	160,60
206	Joelho azul lrm 25x1/2	Unid	20	2,80	56,00
207	Joelho azul 25x3/4	Unid	20	2,90	58,00
208	Joelho esgoto 45° 100 mm	Unid	10	3,90	39,00
209	Joelho esgoto 45° 40 mm	Unid	10	0,50	5,00
210	Joelho esgoto 90° 40 mm	Unid	10	0,70	7,00
211	Joelho esgoto 90° 50 mm	Unid	10	1,50	15,00
212	Joelho esgoto 90° 75 mm	Unid	10	2,80	28,00
213	Joelho esgoto 90° 100 mm	Unid	10	3,90	39,00
214	Luva azul lrm 25x1/2	Unid	10	2,50	25,00
215	Luva azul lrm 25x3/4	Unid	10	2,60	26,00
216	Luva de correr p/ tubo sold. 25 mm	Unid	10	4,72	47,20
217	Luva de correr p/ tubo sold. 50 mm	Unid	10	12,60	126,00
218	Luva esgoto simples-c- 100 mm	Unid	20	3,10	62,00
219	Mangueira p/ gás trançada 0,80 cm	Metro	20	3,30	66,00
220	Mangueira p/ gás trançada 1,20 mt	Metro	20	4,40	88,00
221	Mangueira pneumática 500 psi b 5/16	Metro	100	2,20	220,00
222	Mangueira pneumática 500 psi c 3/8	Metro	100	2,50	250,00
223	Registro esfera 25 mm	Unid	10	8,92	89,20
224	Registro esfera 32 mm	Unid	10	17,00	170,00
225	Registro esfera 50 mm	Unid	10	28,00	280,00
226	Registro esfera 60 mm	Unid	10	38,00	380,00
227	Sifão sanfonado universal	Unid	20	4,80	96,00
228	Sifão sanfonado	Unid	20	4,72	94,40
229	T esgoto a 40x40x40 mm	Unid	10	0,80	8,00
230	T esgoto d 100x100x100 mm	Unid	10	7,90	79,00
231	T esgoto d 100x100x50 mm	Unid	10	5,20	52,00
232	Torn. Boia 3/4 haste latão	Unid	10	6,90	69,00
233	Torn. Boia b 3/4	Unid	10	4,20	42,00
234	Tubo despejo	Unid	20	5,25	105,00
235	Tubo esgoto 100 mm	Unid	50	38,00	1.900,00
236	Tubo esgoto 40 mm	Barra	30	14,00	420,00
237	Tubo esgoto 50 mm	Barra	50	23,50	1.175,00
238	Tubo esgoto 75 mm	Barra	20	35,00	700,00
239	Tubo esgoto 200mmx6m	Unid	10	19,00	190,00
240	Tubo esgoto 150mmx6m	Unid	20	98,00	1.960,00
241	Tubo ferro galvanizado 01 1/2	Unid	10	49,00	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

242	Tube ferro galvanizado 02 3/4	Unid	10	58,00	580,00
243	Tube ferro galvanizado 04 1.1/4	Unid	10	128,00	1.280,00
244	Tube ferro galvanizado 06 2"	Unid	50	219,00	10.950,00
245	Tube p/ descarga c/curva	Unid	10	7,00	70,00
246	Tube pol. Marrom 3/4x2,0	Unid	600	0,73	438,00
247	Tube pol. Marrom 1"x2,5	Unid	600	0,62	372,00
248	União interna polietileno 1/2	Unid	20	0,32	6,40
249	União interna polietileno 3/4	Unid	30	0,37	11,10
250	União interna polietileno 1"	Unid	30	0,65	19,50
251	Válvula descarga	Unid	20	98,00	1.960,00
252	Vedante p/ torneira 1/2	Unid	30	0,18	5,40
253	Vedante p/ torneira 3/4	Unid	30	0,24	7,20
254	Mesa redonda de concreto	Unid	12	90,00	1.080,00
255	Banco redondo de concreto	Unid	60	44,00	2.640,00
256	Cabo p/ pá grande	Unid	20	4,70	94,00
257	Cabo p/ cavadeira pé quadrado	Unid	10	5,80	58,00
258	Cabo para enxada 1,70 mts	Und	30	5,60	168,00
259	Cabo para enxadão	Unid	20	4,80	96,00
260	Cabo p/ machado em madeira	Unid	10	5,00	50,00
261	Cavadeira dupla c/ cabo	Unid	10	19,80	198,00
262	Cavadeira reta c/ cabo de ferro 1,78m	Unid	10	33,50	335,00
263	Cavadeira reta sem cabo	Unid	10	13,70	137,00
264	Enxada nº 28/2,0	Unid	50	15,80	790,00
265	Enxada nº 30/2,5	Unid	50	15,70	785,00
266	Enxada nº 32/3,0	Unid	50	27,00	1.350,00
267	Enxadão estreito	Unid	20	14,00	280,00
268	Enxadão largo	Unid	20	14,00	280,00
269	Pá de Bico s/ cabo	Unid	20	17,80	356,00
270	Pá quadrada sem cabo nº 4	Unid	20	18,79	375,80
271	Pá vanga bico sem cabo	Unid	20	9,45	189,00
272	Picareta pá ponta fina	Unid	20	19,00	380,00
273	Rastelo ferro para café chapa 13	Unid	50	9,40	470,00
274	Marreta c/ cabo 1kg em aço	Unid	10	15,00	150,00
275	Talhadeira 30 cm chata	Unid	15	7,80	117,00
276	Ponteiro 30 cm	Unid	15	5,25	78,75
277	Martelo	Unid	10	17,00	170,00
278	Amperímetro c/mult. Dig.c/temp.	Unid	3	83,00	249,00
279	Ancinho 10 dentes	Unid	10	6,35	63,50
280	Ancinho 12 dentes	Unid	10	7,16	71,60
281	Ancinho 14 dentes	Unid	10	8,50	85,00
282	Ancinho 16 dentes	Unid	10	9,13	91,30
283	Alicate universal 8" - 8280/8	Unid	10	9,00	90,00
284	balde astra super 12 litros	Unid	15	17,00	255,00
285	Betumadeira aço inox 060 mm	Unid	5	3,90	19,50
286	Betumadeira aço inox 100 mm	Unid	4	4,90	19,60
287	Betumadeira 2050-06 cm	Unid	4	3,45	13,80
288	Betumadeira 2050-08 cm	Unid	4	4,90	19,60
289	Betumadeira 2050-10 cm	Unid	4	5,40	21,60
290	Betumadeira 2050-12 cm	Unid	4	5,90	23,60
291	Bota borracha branca nº 36 - par	Unid	10	27,50	275,00
292	Bota borracha preta n 37/38	Unid	10	28,00	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

293	Bota borracha preta n 39/40	Unid	10	29,50	295,00
294	Bota borracha preta n 41 c. m.	Unid	10	29,50	295,00
295	Bota borracha preta n 42 c. m.	Unid	10	29,50	295,00
296	Bota borracha preta n 43/44 c. m.	Unid	10	29,50	295,00
297	Broca aço rápido 1/16	Unid	10	3,50	35,00
298	Broca aço rápido 5/64	Unid	10	3,20	32,00
299	Broca aço rápido 3/32	Unid	10	3,00	30,00
300	Broca aço rápido 7/64	Unid	10	3,15	31,50
301	Broca aço rápido 1/8	Unid	10	3,25	32,50
302	Broca aço rápido 9/64	Unid	10	3,45	34,50
303	Broca aço rápido 5/32	Unid	10	3,75	37,50
304	Broca aço rápido 11/64	Unid	10	3,45	34,50
305	Broca aço rápido 3/16	Unid	10	3,95	39,50
306	Broca aço rápido 13/64	Unid	10	4,45	44,50
307	Broca aço rápido 7/32	Unid	10	4,75	47,50
308	Broca aço rápido 1/4	Unid	6	4,95	29,70
309	Broca aço rápido 9/32	Unid	6	6,35	38,10
310	Broca aço rápido 5/16	Unid	6	7,85	47,10
311	Broca aço rápido 3/8	Unid	6	14,75	88,50
312	Broca aço rápido 7/16	Unid	6	16,90	101,40
313	Broca aço rápido 1/2	Unid	6	19,80	118,80
314	Broca aço rápido 9/16	Unid	6	24,00	144,00
315	Broca aço rápido 5/8	Unid	4	32,00	128,00
316	Broca aço rápido 3/4	Unid	4	39,00	156,00
317	Broca aço rápido 1"	Unid	4	47,00	188,00
318	Broca vídia 6 mm	Unid	10	4,75	47,50
319	Broca vídia 8 mm	Unid	10	6,30	63,00
320	Broca vídia 10 mm	Unid	10	8,80	88,00
321	Broca vídia 12 mm	Unid	10	11,00	110,00
322	Broca vídia ext.lg (10/12/14) 300 mm	Unid	5	18,90	94,50
323	Broca vídia ext.lg 6,5mm (1/4) 300 mm	Unid	5	14,50	72,50
324	Broca vídia ext.lg 8mm (5/16) 300 mm	Unid	5	29,40	147,00
325	Broca vídia ext.lg 10mm (3/8) 300 mm	Unid	5	31,50	157,50
326	Broxa retangular	Und	30	3,90	117,00
327	Carrinho de pneu câmara carga	Unid	15	74,50	1.117,50
328	Cavadeira reta 10 cm cabo de ferro	Unid	6	33,49	200,94
329	Colher de pedreiro n. 6	Unid	3	7,70	23,10
330	Colher de pedreiro n. 7	Unid	3	8,90	26,70
331	Colher de pedreiro n. 8	Unid	3	8,30	24,90
332	Colher de pedreiro n. 9	Unid	3	8,90	26,70
333	Colher de pedreiro n. 10	Unid	3	11,70	35,10
334	Desempenadeira aço dentada 12x24	Unid	2	6,30	12,60
335	Desempenadeira lisa 12x27	Unid	2	6,20	12,40
336	Desempenadeira madeira 14x24	Unid	5	6,75	33,75
337	Desempenadeira madeira com espuma	Unid	3	6,40	19,20
338	Esguicho tipo revolver	Unid	5	7,40	37,00
339	Facão p/cana cabo médio	Unid	10	25,00	250,00
340	Facão p/cana cabo longo	Unid	10	21,00	210,00
341	Fita auto fusão 5m	Unid	30	8,30	249,00
342	Fita zebrada 70mmx100m	Unid	50	5,40	270,00
343	Foice mod. Paraná direita	Unid	10	16,00	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

344	Foice mod. Paraná esquerda	Unid	10	14,00	140,00
345	Foicinha cortar folha coqueiro	Unid	6	12,00	72,00
346	Forcado curvo 4 dentes 3/8	Unid	5	12,90	64,50
347	Forcado reto 12 dentes c/cabo y	Unid	6	13,40	80,40
348	Forcado Reto 4 dentes 3/8	Unid	6	16,90	101,40
349	Formão 1/2	Unid	2	7,30	14,60
350	Formão 3/4 - em aço	Unid	2	8,70	17,40
351	Formão 1" - em aço	Unid	2	8,80	17,60
352	Grampo 106/6 c/3500	Unid	5	10,50	52,50
353	Grampo 106/8 c/2500	Unid	5	10,50	52,50
354	Grampo 10mm c/1000	Unid	5	10,50	52,50
355	Grampo 14mm c/1000 (aço)	Unid	5	15,75	78,75
356	Grosa meia cana 10" p/madeira	Unid	2	14,00	28,00
357	Grosa meia cana 12" p/madeira	Unid	2	17,00	34,00
358	Lima p/ enxada 8"	Unid	20	12,49	249,80
359	Lima triangular 4"	Unid	15	9,90	148,50
360	Lima p/moto serra	Unid	20	4,40	88,00
361	Luva látex nitríca verde nitriamat	Unid	60	3,30	198,00
362	Pá de bico c/ cabo	Unid	4	18,00	72,00
363	Pá quadrada c/ cabo	Unid	10	18,40	184,00
364	Peneira arame café 80 cm	Unid	5	29,00	145,00
365	Peneira arame feijão 60 cm	Unid	5	12,49	62,45
366	Peneira fubá	Unid	4	16,27	65,08
367	Pneu 3.25x8	Unid	20	19,00	380,00
368	Rebitador manual	Unid	2	20,00	40,00
369	Tesoura p/ grama	Unid	5	11,70	58,50
370	Mangueira de nylon de 15 metros com encaixe padrão 1/4. Profissional /1ª linha	Unid	2	35,00	70,00
371	Arco p/a serra	Unid	5	8,40	42,00
372	Aro chapa c/pneu cam 3.25x8	Unid	10	16,50	165,00
373	Bomba submersa 1500	Unid	10	208,00	2.080,00
374	Cabo p/ a soquete sxt. Enc 3/4 18"	Unid	1	111,15	111,15
375	Carregador de bateria lento	Unid	1	183,75	183,75
376	Chave ajustável 10"	Unid	10	17,00	170,00
377	Chave ajustável 12"	Unid	10	17,50	175,00
378	Chave de biela 10 mm	Unid	5	13,50	67,50
379	Chave de biela 11 mm	Unid	6	12,40	74,40
380	Chave de biela 13 mm	Unid	6	11,86	71,16
381	Chave de biela 14 mm	Unid	6	14,70	88,20
382	Chave de biela 15 mm	Unid	5	15,12	75,60
383	Chave de biela 17 mm	Unid	6	17,74	106,44
384	Chave de biela 19 mm	Unid	6	15,75	94,50
385	Chave de biela 5/8 mm	Unid	6	15,48	92,88
386	Chave combinada 3/8	Unid	8	6,40	51,20
387	Chave combinada 10 mm	Unid	8	3,80	30,40
388	Chave combinada 1/2	Unid	8	2,40	19,20
389	Chave combinada 9/16	Unid	8	3,20	25,60
390	Chave combinada 5/8	Unid	8	3,90	31,20
391	Chave estrela 7/16x3/8	Unid	8	5,40	43,20
392	Chave estrela (1/2 x 9/16)	Unid	10	6,70	67,00
393	Chave estrela 5/8x11/16	Unid	8	7,90	63,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

394	Chave estrela 3/4x7/8	Unid	8	8,70	69,60
395	Chave estrela 1"x15/16	Unid	5	12,00	60,00
396	Chave de fenda 1/4 x 6	Unid	5	4,40	22,00
397	Chave de fenda 3/16 x 6	Unid	5	4,00	20,00
398	Chave de fenda 1/8 x 6	Unid	5	1,90	9,50
399	Chave de fenda 3/8 x 10	Unid	2	7,90	15,80
400	Chave de fenda cotoco 3/16x1".1/2	Unid	3	6,03	18,09
401	Chave de fenda cotoco 1/4x1".1/2	Unid	3	6,82	20,46
402	Chave de fenda 1/8x3"	Unid	4	1,75	7,00
403	Chave de fenda 5/16x6"	Unid	5	5,60	28,00
404	Chave de fenda 5/16 x 8	Unid	5	6,85	34,25
405	Chave de fenda 3/8x8"	Unid	3	13,00	39,00
406	Chave fixa 10x11mm	Unid	5	2,20	11,00
407	Chave fixa 14x15mm	Unid	5	3,00	15,00
408	Chave fixa 16x17mm	Unid	5	3,20	16,00
409	Chave fixa - 18x19	Unid	5	4,70	23,50
410	Chave fixa 1/2x9/16	Unid	5	5,80	29,00
411	Chave fixa 5/8x11/16	Unid	5	6,90	34,50
412	Chave fixa 7/8x3/4	Unid	5	7,40	37,00
413	Chave de grifo 10	Unid	2	15,40	30,80
414	Chave de grifo 14	unid	2	23,80	47,60
415	Chave inglesa 10	unid	2	12,00	24,00
416	Chave Philips 1/8x4"	Unid	5	2,80	14,00
417	Chave Philips 3/16 x 4	Unid	5	2,80	14,00
418	Chave Philips 1/4x6"	Unid	5	3,70	18,50
419	Chave Philips 5/16x6"	Unid	5	2,80	14,00
420	Chave Philips 3/8x8"	Unid	5	7,90	39,50
421	Escada ext. metalão 2 em 1 10/18	Unid	2	79,00	158,00
422	Escada madeira multiuso 3.90x6.80	Unid	1	205,00	205,00
423	Escada madeira multiuso 5.40x9.60	Unid	1	370,00	370,00
424	Esquadro 12"	Unid	3	7,20	21,60
425	Esquadro alumínio 14"	Unid	3	8,80	26,40
426	Ferro de solda 320w	Unid	2	25,00	50,00
427	Ferro de solda 60w	Unid	4	26,00	104,00
428	Grampeador p/ madeira profissional	Unid	2	28,00	56,00
429	Jogo de chave allen 1/16 a 1/2 (11pçs)	Unid	2	19,00	38,00
430	Jogo de chave combinada 1/4 a 1"	Unid	2	44,00	88,00
431	Jogo de chave combinada 6 a 22mm	Unid	2	40,00	80,00
432	Jogo de chave estrela 1/4 a 1.1/4	Unid	2	55,00	110,00
433	Jogo de chave fixa 6 a 22mm	Unid	2	44,00	88,00
434	Jogo de chave fixa 1/4 a 1.1/4	Unid	2	48,00	96,00
435	Jogo de chave de precisão c/ 5pçs	Unid	2	30,00	60,00
436	Jogo de chave Tork c/ 10pçs	Unid	2	34,00	68,00
437	Jogo de macho 3/16	Unid	2	28,00	56,00
438	Jogo soquete 1/2 c/18pçs 10a 32mm	Unid	2	178,00	356,00
439	Kit brocas aço rápido c/7pçs	Unid	2	22,00	44,00
440	Kit cinta amarração de carga 1,5tx4,6m	Unid	3	32,50	97,50
441	Kit cinta amarração de carga 3tx10m	Unid	3	67,00	201,00
442	Marreta c/ cabo 2kg em aço	Unid	5	25,00	125,00
443	Martelo bola 700gr	Unid	2	22,26	44,52
444	Martelo bola 600gr	Unid	5	20,02	100,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

445	Mareta de aço 8 kg	Unid	5	138,00	690,00
446	Martelo de pedreiro 1 corte	Unid	4	11,00	44,00
447	Martelo de pedreiro 2 corte	Unid	4	19,84	79,36
448	Metro duplo poliester. Bambu	Unid	5	6,50	32,50
449	Motoesmeril 1/2	Unid	2	155,00	310,00
450	Nível alumínio 20"	Unid	2	9,00	18,00
451	Pé de cabra 60cm 3/4 torcido	Unid	4	16,00	64,00
452	Pé de cabra 70cm 3/4 torcido	Unid	4	17,00	68,00
453	Pistola aplic. Cola eletrica 40w	Unid	2	14,00	28,00
454	Prumo latão centro 500gr	Unid	3	12,60	37,80
455	Pulverizador 16l	Unid	6	88,00	528,00
456	Pulverizador costal 20l.	Unid	6	128,00	768,00
457	Régua de alumínio 2.00m prática	Unid	3	16,00	48,00
458	Régua de alumínio 3.00m, reforçada	Unid	3	21,00	63,00
459	Serra A.R. rígida	Unid	50	5,00	250,00
460	Serra Circular 7.1/4	Unid	10	47,25	472,50
461	Suta 8"	Unid	4	16,70	66,80
462	Suta com nível	Unid	2	39,00	78,00
463	Talhadeira 8" chata	Unid	10	6,50	65,00
464	Tesoura funileiro 10"	Unid	2	19,00	38,00
465	Trena 5m, com trava	Unid	10	7,00	70,00
466	Trena 7,5m com trava	Unid	10	10,00	100,00
467	Trena 20m	Unid	3	12,00	36,00
468	Trena 30m, aço	Unid	2	15,00	30,00
469	Elevador automático 220v - capacidade 4 1/2 toneladas/1ª linha	Unid	1	9.450,00	9.450,00
470	Martelete eletropneumático perf/romp 800W - 110v/1ª linha	Unid	1	619,00	619,00
471	Furadeira elétrica de bancada encaixe 5/8 polegada 220v/1ª linha	Unid	1	1.150,00	1.150,00
472	Furadeira elétrica profissional encaixe 1/2 polegada 110v/1ª linha	Unid	2	179,00	358,00
473	Soprador térmico profissional 110v/1ª linha	Unid	1	178,00	178,00
474	Esmeriladeira elétrica profissional 4 polegadas 110v 1ª linha	Unid	2	248,00	496,00
475	Filtro regulador para pintura profissional 1ª linha	Unid	2	114,00	228,00
476	Filtro regulador para chave parafusadeira pneumática para borracharia	Unid	1	230,00	230,00
477	Revolver de pintura de alta pressão profissional 1ª linha	Unid	2	234,00	468,00
478	Revolver de pulverizar 1ª linha	Unid	2	23,00	46,00
479	Chave parafusadeira pneumática de 1 polegada com soquete profissional/1ª linha	Unid	1	950,00	950,00
480	Chave parafusadeira pneumática de 1/2 polegada 55kg com soquete profissional/1ª linha	Unid	2	450,00	900,00
481	Catraca reversível pneumática de 1/2 polegada 55kg profissional/1ª linha	Unid	1	250,00	250,00
482	Prensa hidráulica capacidade de 60 toneladas, 1ª linha	Unid	1	3.480,00	3.480,00
483	Alicate rebitor manual para arrebites POP profissional/profissional 1ª linha	Unid	2	46,00	92,00
484	Policorte 3cv/disco de 12 polegadas profissional/1ª	Unid	1	1.200,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	linha			0	
485	Jogo de soquetes 3/4/profissional 1ª linha	Unid	1	800,00	800,00
486	Macaco hidráulico garrafa de 20 toneladas/1ª linha		2	229,00	458,00
487	Macaco jacaré 04 toneladas/profissional/1ª linha	Unid	1	1.295,00	1.295,00
488	Chave de cubo de 65mm/1ª linha	Unid	2	79,00	158,00
489	Chave de cubo do Mercedes Benz 1313/1318 raven 714007 profissional/1ª linha	Unid	2	74,00	148,00
490	Extrator do braço pitman de direção do Mercedes Benz/caixa direção ZF 8058, 8062	Unid	1	95,00	95,00
491	Alicate para anéis tipo trava de cambio ref. 8134/profissional/1ª linha	Unid	2	30,34	60,68
492	Alicate externo trava coroa A21/profissional/1ª linha	Unid	2	30,34	60,68
493	alicate reto para anéis ref. 8000-AO/profissional/1ª linha	Unid	2	21,94	43,88
494	Alicate reto para anéis ref. 8000-J3/profissional/1ª linha	Unid	2	21,94	43,88
495	Alicate para anéis 85 - 165mm /profissional/1ª linha	Unid	2	60,00	120,00
496	Alicate para anéis externo de ponta reta de 85-165mm ref 000JA/profissional/1ª linha	Unid	2	65,00	130,00
497	Motocompressor ar direto 1/3cv	Unid	2	454,00	908,00
498	Vazador 12mm	Unid	2	7,00	14,00
499	Vazador 32mm	Unid	2	14,50	29,00
500	Vira macho reto 1/4 a 3/4	Unid	2	29,00	58,00
501	Vira macho reto 3/16 a 1/2	Unid	2	35,00	70,00
502	Caixa de ferramenta de lata com 04 gavetas	Unid	4	69,00	276,00
503	Solvente tipo aguarrás - lata/galão de 5 l	Unid	40	37,00	1.480,00
504	Broxa grande	Unid	30	3,80	114,00
505	Lixa nº 120 p/ metal	Unid	100	1,36	136,00
506	Lixa p/ Madeira nº 100	Unid	100	0,50	50,00
507	Massa acrílica, rendimento mínimo 50m2 por demão - lata de 18 litros	Unid	60	59,00	3.540,00
508	Massa PVA , rendimento mínimo 50 m2 por demão - lata de 18 litros	m²	60	21,94	1.316,40
509	Pincel nº 1	Unid	30	1,80	54,00
510	Pincel nº 2	Unid	30	3,00	90,00
511	Pincel nº 3	Unid	30	5,70	171,00
512	Resina acrílica a base de água, rendimento mínimo 160 m2 por demão - lata de 18 litros	Unid	10	147,68	1.476,80
513	Rolo de Espuma 15 cm	Unid	50	3,40	170,00
514	Rolo de espuma 23 cm	Unid	50	5,20	260,00
515	Rolo de lã 23cm	Unid	40	5,70	228,00
516	Rolo de lã, 15cm	Unid	50	8,30	415,00
517	Selador acrílico a base de água - lata de 18 lt	Unid	80	69,00	5.520,00
518	Solvente para tintas, a base de nitrocelulose e sintéticas - lata de 5 litros	Unid	10	47,14	471,40
519	Tinta acrílico para piso à base de água, rendimento mínimo de 160 m2 por demão	Unid	150	130,00	19.500,00
520	Tinta esmalte sintético a base de solvente, rendimento mínimo de 35 m2 - lata de 3,6 litros	Unid	210	17,00	3.570,00
521	Tinta látex vinil acrílico a base de água, rendimento mínimo 160m² por demão - lata de 18lt.	Unid	150	108,00	16.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

522	Grafiado acrílico bar. 25 Kg	Unid	50	57,17	2.858,50
523	Fundo conv. ferrugem 1000ml	Unid	50	9,70	485,00
524	Corante, 50ml - diversas cores	Unid	50	2,20	110,00
525	Manta de fibra de vidro 320g	Unid	30	12,50	375,00
526	Massa plástica 1Kg	Unid	10	8,00	80,00
527	Massa rápida 0,6ml	Unid	10	13,00	130,00
528	Querosene pet 90ml	Unid	20	6,30	126,00
529	Rolo de lã anti gotas 23cm	Unid	10	10,00	100,00
530	Rolo textura 110/65 - 23cm	Unid	5	9,50	47,50
531	Thinner	Lt	15	39,00	585,00
532	Tinta especial para demarcação de trânsito amarela 20 litros	Unid	15	130,00	1.950,00
533	Tinta especial para demarcação trânsito branca 20 litros	GL	15	130,00	1.950,00
534	Tinta opalescente para rodas de veículos, lata 3,6L	Unid	5	60,79	303,95
535	Tinta spray colorido esmalte sintético	Unid	30	9,00	270,00
536	Tinta spray grafite, prata e metálico	Unid	30	14,00	420,00
537	Verniz marítimo 3.6gl	Galão	10	66,00	660,00
538	Verniz sintético 0,9L	Lt	10	14,17	141,70
539	Zarcão 3,6L	Unid	10	53,00	530,00
540	Pincel chato para escrita nº. 20 a 24	Unid	30	4,40	132,00
541	Pincel chato para escrita n. 10 a 16	Unid	330	2,80	924,00

Valor total máximo: R\$ 794.787,75 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ANEXO 02

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/
presidente/diretor, credencia o Sr.(a), conferindo-lhe todos os
poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial n.º
26/2014, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações,
apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e
ofertar lances verbais de preço na sessão.

Informamos os dados bancários da participante credenciada:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

nome e assinatura do responsável legal
(com firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ANEXO 03

INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: _____

Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

Nome: _____

Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

Nome: _____

Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: () Contrato Social () Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: _____

Número do Registro: _____ Data do Registro: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data

Nome, assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÕES:

- 1) DEVEREM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
- 4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ANEXO 04

MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 -- Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo com todas as disposições do **Pregão nº 26/2014**

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ANEXO 06

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 26/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ANEXO 10

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia __ do mês de _____ de 2014, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – Pr, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Sr. Prefeito **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial 26/2014, cuja homologação foi publicada na edição do Jornal do dia ____/____/____ **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, empresa vencedora do(s) item(ns) _____, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a Aquisição de **Aquisição de material de construção, consumo, ferramentas e materiais de pintura destinados a todas as secretarias do Município**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº 26/2014

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 26/2014

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 26/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 dias**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 26/2014 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado **em até** 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito

registrada